Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/20.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA PARA A SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os serviços administrativos, as sessões legislativas, ordinárias e extraordinárias, solenes, as audiências públicas e outras reuniões públicas da Câmara Municipal de Birigui e o atendimento ao público, serão realizadas na sede própria, situado na Avenida Youssef Ismail Mansour, nº 850, bairro Alto do Silvares.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor as resoluções nº 261, de 6 de dezembro de 2.005, nº 301, de 27 de março de 2.009" e 341, de 5 de junho de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 3 de dezembro de 2.020.

FELIPE BARONE BRITO,
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1856/2020
Data: 03/12/2020 - Horário: 16:02
Legislativo - PRE 2/2020

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O objetivo ao apresentarmos a presente propositura é o de atendermos as necessidades desta Casa Legislativa, colocando fim, de forma definitiva, às mudanças para prédios de terceiros, com sedes provisórias e com gastos absurdos com aluguéis.

Assim, esse Projeto de Lei trará imensas vantagens para todos nós biriguienses, iniciando uma nova era, com economia, respeito com o dinheiro público e proporcionado melhor atendimento aos munícipes.

Pleiteia-se, então, a compreensão dos Nobres Pares e a sua votação unânime.

.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 3 de dezembro de 2.020.

FELIPE BARONE BRITO,
VEREADOR